



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

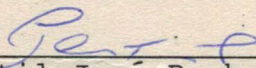
RELATOR: Carício Batista de Moraes

Parecer ao Projeto de Lei CM/36/ 97, do Executivo, que Altera redação da Lei nº 3232, de 24 de abril de 1997, e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

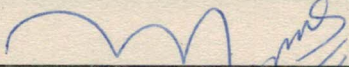
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 19 97



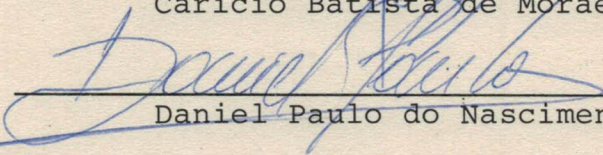
Gentil José Barbosa

Presidente



Carício Batista de Moraes

Secretário



Daniel Paulo do Nascimento

Membro

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 1997/361

Assunto: Encaminha Mensagem 1997/26

Serviço: Gabinete do Prefeito

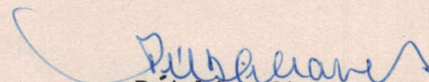
Em 09 de junho de 1997.

Senhora Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa., a inclusa Mensagem nº 1997/26, desta data, acompanhada de projeto de lei que altera redação da Lei nº 3232, de 24 de abril de 1997, e dá outras providências.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exma. Sra.

NEUZA DOS REIS DOMINGUES SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Ituiutaba-MG.

g11/smss

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM Nº 1997/26

Ituiutaba, em 09 de junho de 1997.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos submetendo ao exame e aprovação dessa edilidade, via da presente mensagem, projeto de Lei que modifica redação da Lei nº 3232, de 24 de abril de 1997.

O Departamento de Promoção Humana, que integrava originalmente a Secretaria Municipal de Saúde, foi transferido para a Secretaria Municipal de Governo. Em legislação recente, foi transformado em Departamento de Desenvolvimento Social.

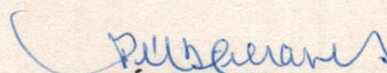
Tendo deixado de existir o Departamento de Promoção Humana, faz-se necessária a alteração da Lei nº 3232, em pauta, na qual ainda constava o nome daquele departamento, que foi transformado em Departamento de Desenvolvimento Social.

Diante dessas razões de encaminhamento do projeto, entendemos esteja o mesmo plenamente justificado, abrindo ensejo ao necessário exame desse Legislativo.

Estamos, pois, solicitando dessa Câmara que haja por bem apreciar e votar, em regime de urgência, o projeto que lhe é submetido, uma vez observada a disciplina regimental em que se arrimam seus trabalhos legislativos.

Com os protestos de estima e consideração, assinalamos as homenagens sempre devidas aos componentes dessa edilidade.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº _____, DE _____ DE 1997.

Altera redação da Lei nº 3232, de 24 de abril de 1997, e dá outras providências.

em/36/97 *[Handwritten Signature]*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O "caput" do artigo 1º da Lei nº 3232, de 24 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social de Ituiutaba - FUMASI, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de assistência social executadas ou coordenadas pelo Departamento de Desenvolvimento Social, que compreendem":

Art.2º - O artigo 2º da Lei nº 3232, de 24 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º - O Fundo Municipal de Assistência Social de Ituiutaba está vinculado diretamente ao Departamento de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Governo".

Art.3º - O inciso I, do artigo 13, da Lei nº 3232, de 24 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.13 -
I - financiamento total ou parcial de programas de assistência social desenvolvidos pelo Departamento de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Governo".

Art.4º - O Poder Executivo fará publicar o texto integral da Lei nº 3232, de 24 de abril de 1997, com as alterações introduzidas por esta lei.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura de Ituiutaba, em _____ de _____ de 1997.

S. S., em 10/06/97

A COM. DE FIN., ORÇ. E TOMADA DE CONTA

S. S., em ____/____/____

Presidente

- Prefeito de Ituiutaba

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

17/06/97

Urani mudo
17/06/97
[Handwritten Signature]
Presidente

Urani mudo
17/06/97
[Handwritten Signature]
Presidente